



PORTARIA Nº 162, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Fiscalização dos Sistemas de Monitoramento instalados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização dos Sistemas de Monitoramento instalados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde-MT, sendo composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: Elton Kliemann Suplente: Florisvaldo Amorim de Novaes Neto
Secretaria Municipal de Governo e Administração - SMGA – Departamento de Tecnologia da Informação	Titular: Marcelo Roberto Martini Suplente: Antônio Marques dos Santos
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP-LRV	Titular: Eriksen Carpes Suplente: Aline Ardenghi

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização dos Sistemas de Monitoramento:

- **Fiscalizar** a instalação, o funcionamento, a manutenção e a utilização dos sistemas de monitoramento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação;
- **Zelar pelo cumprimento da legislação vigente**, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, à privacidade, à dignidade e aos direitos de crianças, adolescentes, servidores e demais membros da comunidade escolar, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- **Acompanhar e avaliar** a finalidade do uso dos sistemas de monitoramento, garantindo que sejam utilizados exclusivamente para fins de segurança, proteção do patrimônio público e integridade das pessoas;



- **Emitir pareceres, relatórios e recomendações** sobre a adequação, necessidade de ajustes, ampliação ou restrição do uso dos sistemas de monitoramento;
- **Apurar denúncias ou reclamações** relacionadas ao uso indevido, irregular ou abusivo dos sistemas de monitoramento, encaminhando-as aos órgãos competentes quando necessário;
- **Orientar as unidades escolares** quanto às boas práticas de utilização, armazenamento, acesso e descarte das imagens e informações coletadas;
- **Controlar e fiscalizar o acesso** às imagens captadas, assegurando que somente pessoas autorizadas tenham permissão para visualização ou extração de dados;
- **Propor normas, protocolos e procedimentos internos** para padronização do uso dos sistemas de monitoramento na Rede Municipal de Educação;
- **Promover ações de conscientização** junto à comunidade escolar sobre os objetivos, limites e responsabilidades relacionados aos sistemas de monitoramento;
- **Atuar de forma preventiva e corretiva**, visando garantir a transparência, legalidade e eficiência do sistema de monitoramento nas instituições de ensino.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos da comissão, a organização do cronograma para as visitas, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais daquele, assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - perda do vínculo com o segmento representado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.



Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de janeiro de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C3-EA8B-23E6-DDD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 29/01/2026 11:05:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 30/01/2026 08:18:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/27C3-EA8B-23E6-DDD3>